Boletim de Serviço Eletrônico em 19/03/2025
DOU de 19/03/2025, seção 3, página 227

Coren DF
Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

TERMO ADITIVO

Processo nº Coren-DF 240/2021

Unidade Gestora: **DL**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SEM TROCA DE PEÇAS E/OU EQUIPAMENTOS DOS CIRCUITOS FECHADOS DE TELEVISÃO (CFTV) E ALARMES QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL E A TELE ALARME SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. - EPP.

Pelo presente instrumento, tem-se, o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF**, neste ato representado pelo seu Presidente **Dr. Elissandro Noronha dos Santos**, brasileiro, Enfermeiro, portador do CPF nº 037.605.956-77 e registro Coren-DF nº 135645-ENF, e sua tesoureira **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF nº 524.169.331-91 e registro Coren-DF nº 85107-TEC, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco I, Edifício Palácio da Imprensa, 5º e 6º andar, Brasília – DF, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.875.295/0001-38, a seguir simplesmente designado como **CONTRATANTE**, e a empresa **TELE ALARME SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. - EPP,** com sede à SHCGN CR Quadra 704/705, Bloco E, Loja 29, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.730-650, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.596.120/0001-29, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Rodrigo Freire Dias**, CPF nº 618.495.701-59, a seguir simplesmente designada como **CONTRATADA**, nos termos do Contrato nº 05/2022 para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva sem troca de peças e/ou equipamentos dos circuitos fechados de televisão (CFTV) e alarmes, celebrado entre as partes, datado de 16/03/2022 e publicado no DOU nº 56, seção nº 3, p., de 23/03/2022 em conformidade com o Procedimento Administrativo nº 240/2021, resolvem aditar o referido contrato, nos termos dos artigos 55 e 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e cláusulas que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1.1. Prorrogar a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva sem troca de peças e/ou equipamentos dos circuitos fechados de televisão (CFTV) e alarmes, nos termos do disposto do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O contrato terá a vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a serem contados a partir de 16/03/2025.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que trata o objeto são garantidos pela rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012– Serviço de Segurança Eletrônica, Nota de Empenho nº 105, de 10/02/2025.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor mensal contratado é de R$ 916,99 (novecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), totalizando a quantia de R$ 11.003,88 (onze mil, três reais e oitenta e oito centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília/DF, 14 de março de 2025

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

Dr. Elissandro Noronha dos Santos

Presidente

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

Sra. Valda Maria Costa Fumeiro

Tesoureira

Tele Alarme Segurança Eletrônica Ltda. - EPP

Representante Legal da Contratada - Sr. Rodrigo Freire Dias

Documento assinado eletronicamente por **VALDA MARIA COSTA FUMEIRO - Coren-DF 85.107-TE**, **Tesoureiro(a)**, em 14/03/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF**, **Presidente**, em 14/03/2025, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO FREIRE DIAS**, **Usuário Externo**, em 14/03/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0595945** e o código CRC **A566BE8E**.